

Lei No 233

Autariza a destituição de parte da Rua Augusto, trecho compreendido entre a Residência do Sr. Otávio Luiz Alberton até o Rio Braço do Norte e dá outras providências.

Fredolino Proeber, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das faculdades que lhe são atribuídas;

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destituído parte da Rua Augusto Rickert, no Perímetro Urbano da cidade de Rio Fortuna, trecho compreendido entre a residência do Sr. Otávio Luiz Alberton até o Rio Braço do Norte.

Art. 2º - A destituição do referido trecho, justifica-se pelo fato de a mesma ser profetada em função do acesso a ponte sobre o Rio Braço do Norte, sendo que a mesma foi construída em outro local.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 14 de Junho de 1977

*Fredolino Roeker*  
FREDOLINO ROECKER  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente Lei  
nesta Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Rio Fortuna na data supra.

*Alotstio Willemaw*  
ALOTSTIO WILLEMAW  
SECRETARIO.

LEI Nº 234

Ante o poder Executivo  
a traçar Rua no períme-  
tro Urbano e das outras  
providências.

Fredolino Roeker, Prefeito Municipal de  
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina no uso das  
faculdades que lhe são atribuídas;

Faz saber a todos os habitantes do Mun-  
cipio de Rio Fortuna que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do poder Executivo Munici-  
pal autorizado a proceder o traçado de um  
rua no perímetro Urbano que parte da estre-  
da da Ponte sobre o Rio Braço do Norte em  
direção Norte, atravessando as propriedades  
dos Srs. Judgero Carlos Loch, Roberto João Tenfelde  
e Norvaldo Ricken, com largura de 14 metros.